



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

**ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC.**

O Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, Sr. **SADI GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público destina-se a contratação de servidores, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Jardinópolis (SC), de acordo com as necessidades e interesses da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 – O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal N.º 09/2001; Plano de Cargos do Magistério N.º 42/2011, e demais Legislações Pertinentes.

1.3 – É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações realizadas e tomar ciência de seu conteúdo.

1.5 – A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 - O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal através do Decreto nº 4.621/16 de 10 de janeiro de 2016, e executado em todas as suas fases pela **Construir Concursos e Assessorias**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

1.8 – A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e na página oficial do Município de Jardinópolis (www.jardinopolis.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

1.9 - São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

1.10 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.11 - Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados a critério da Administração Municipal.

1.12 - O concurso público será realizado nas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: PROVA OBJETIVA (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 – A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 – As atribuições do cargo/função são as constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 – Os candidatos poderão inscrever-se no seguinte cargo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS
PROFESSOR II	04	20 horas semanais	Nível superior, com graduação em pedagogia e habilitação na área.	R\$ 851,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

2.4 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.4.1 - Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, atestarão sua desistência quanto às vagas do presente certame.

2.5 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto Magistério Municipal.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 – Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova objetiva.

3.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 – Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e na página oficial do Município de Jardinópolis (www.jardinopolis.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **7 de março de 2016**.

3.3 – Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **8 e 9 de março de 2016**, devendo estes, estarem devidamente datados e assinados pelo requerente.

3.4 - A homologação final será publicada no site da empresa Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br) no dia **10 de março de 2016**.

3.5 – Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6 – Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.7.1 - Não será concedido tempo a mais para a candidata que tiver a necessidade de amamentar.

3.7.2 - A candidata que não informar a condição prevista no item anterior, ou deixar de recorrer na data prevista em Edital, perderá o direito de amamentar no dia da prova objetiva.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016**, **exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico da empresa supracitada (www.construirconcursos.com.br).

4.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro, cidade de Jardinópolis (SC), nos horários 13h30min às 17h00min, aonde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.3 - Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.3.1 - Acessar o site www.construirconcursos.com.br (concursos em andamento) e clicar no link correspondente ao **Concurso Público** do Município de Jardinópolis (SC);

4.3.2 - Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.3.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados pela internet;

4.3.4 - Imprimir comprovante de inscrição;

4.3.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente** por meio de boleto bancário;

4.4 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser enviado no e-mail construirconcursos@mhnet.com.br.

4.4.1 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia até o dia **9 de março de 2016**, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.5 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue ou hipossuficiente deverão realizar suas inscrições até o dia **16 de fevereiro de 2016**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **18 de fevereiro de 2016**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

4.6 – O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento original e com foto.

4.6.1 – A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.

4.6.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

4.6.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.6.4 - Em caso de perda de comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.construirconcursos.com.br, na área do Concurso Público do Município de Jardinópolis (SC), na área do candidato.

4.6.5 - Em caso de erro no acesso à página de inscrição, para imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deverá comprovar o erro no dia da prova.

4.7 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta ou transferências bancárias.

4.7.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.construirconcursos.com.br na área do Concurso Público do Município de Jardinópolis (SC), na área do candidato.

4.7.2 - O boleto bancário não será considerado como comprovante de inscrição para fins de acesso à sala.

4.8 - A empresa Construir Concursos e Assessorias e o Município de Jardinópolis não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento de taxa de inscrição e sua confirmação.

4.9.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.10 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.11 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.12 - O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor II	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

4.13 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, na sua inscrição.

4.14 – A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **7 de março de 2016**, sendo divulgadas no Mural Oficial e na página oficial do Município de Jardinópolis (www.jardinopolis.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

4.15 – Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **8 e 9 de março de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo IV**, com as estrita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.

4.15.1 – A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **10 de março de 2016**.

4.16 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.17 – Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.

4.17.1 – A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.17.2 – Constada em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

4.18 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **11 de março de 2016**.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 – Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **16 de fevereiro de 2016**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 – Assinalar essa condição no Concurso Público;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito), datá-lo e assiná-lo.

5.2.3 - Anexar os comprovantes das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues, até o dia **18 de fevereiro de 2016**, para a empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME, exclusivamente no e-mail doadoresdesangue@construirconcursos.com.br.

5.2.5.1 - Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.5.2 - O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado e os demais serão desconsiderados.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Concurso Público declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

5.3.1 - A declaração deverá ser enviada no e-mail isencaodetaxadeinscricao@construirconcursos.com.br, até a data de **18 de fevereiro de 2016**.

5.3.2 - Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Construir Concursos e Assessorias pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.5 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **18 de janeiro e 16 de fevereiro de 2016**, por meio de inscrição no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

(www.construirconcursos.com.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.3.6 - A Construir Concursos e Assessorias consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Construir Concursos e Assessorias.

5.6 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.8 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.9 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2016**, no Mural Oficial e na página oficial do Município de Jardinópolis (www.jardinopolis.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

5.11 - Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição homologado poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **23 e 24 de fevereiro de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

5.12 – O resultado final da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2016**.

5.12.1 – Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.12.2 – Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **29 de fevereiro de 2016**, sob pena de indeferimento de inscrição.

6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. – A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.1 - A prova objetiva será realizada no dia **13 de março de 2016**, das **09h00min às 12h00min**, na **Escola Nucleada Municipal Castro Alves**, localizada na Rua das Palmeiras, cidade de Jardinópolis - SC.

6.2 – A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 – O candidato que zerar em qualquer das áreas de conhecimento estará automaticamente eliminado do certame.

6.4 – A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Parte Geral	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	5	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
	Total de Pontos			4,00
Parte Específica	Conteúdo Específico do Cargo/função	20	0,30	6,00
	Total de Pontos			6,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

6.5 – O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5.1 – O candidato que desejar obter o caderno de questões, deverá solicitá-lo na área designada à 'Enviar Recursos', utilizando o recurso "solicitação da prova objetiva", e após a prova será encaminhada ao candidato solicitante.

6.6 – O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.6.1 – **ÀS 8h50MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.6.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.7 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 – O acesso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

6.8.1 – **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

6.8.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.8.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.8.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.8.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.8.6 – O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.8.7 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** serve como comprovante de inscrição.

6.9 – O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

6.10 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.11 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.13 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.14 - Durante a realização das Provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.15 - Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização das provas;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

6.17 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.18 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.19 - A Construir Concursos e o Município de Jardinópolis não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.20 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.21 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.22 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.23 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.24 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta e Cartão de Identificação, somente será permitida depois de transcorrido 60 minutos do início da mesma.

6.24.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.24.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.24.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

6.25 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinar a folha ata;
- b) Conferir e assinar o verso de todos os gabaritos;
- c) Assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.
- d) Acompanhar e verificar o lacre do malote que contém os envelopes.

6.26 - Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para possíveis conferências. Porém, é **indispensável** a apresentação de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição.

6.27 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso área do candidato, no local designado à 'Enviar Recursos', nos dias **16 e 17 de março de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.3.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá além do Caderno de Questões o Cartão Resposta e o Cartão de Identificação.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Cartão Resposta, o Cartão de Identificação, que deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com o seu **nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço, cidade, UF, telefone e assinatura do candidato**, conforme exemplo abaixo:

Preencha os dados abaixo de forma legível:

NÚMERO DE CONTROLE: 00010

Nome: _____
No. Documento de Identidade: _____ Nascimento: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato

Construir Concursos e Assessorias



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

7.1.2 - Após o preenchimento do Cartão de Identificação, o mesmo será recolhido e lacrado no envelope próprio para este.

7.1.3 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 40, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

■	1	A	B	C	D	■
■	2	A	B	C	■	E
■	3	■	B	C	D	E
■	4	A	B	■	D	E

7.1.4 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.1.5 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.2 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

7.3 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

7.4 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.5 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.6 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.7 - Será permitido ao candidato anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.8 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas estarão disponíveis no Mural Oficial e na página oficial do Município de Jardinópolis (www.jardinopolis.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **15 de março de 2016**.

8 - DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.2 - Quanto ao indeferimento das isenções de taxa de inscrição;

8.1.3 - Quanto ao indeferimento das inscrições

8.1.4 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova objetiva;

8.1.5 - Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.6 - Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;

8.1.7 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

8.1.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

8.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro, cidade de Jardinópolis (SC), nos horários 13h30min às 17h00min, aonde haverá uma pessoa responsável para enviar o recurso a ser interposto pelo candidato.

8.3 - A interposição dos recursos acima delineados, deverão ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, e encaminhados da seguinte maneira:

8.3.1 - Enviar à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente** na página de inscrição, na área do candidato, no local designado à 'Enviar Recursos', aonde o candidato, após preencher o Formulário, deverá enviá-lo em arquivo de Imagem (JPEG), ou PDF;

8.3.3 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.3.4- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário IV) para cada questão recorrida, **com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.**

8.3.5 - Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.4 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.4.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.5 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

8.7 - A empresa Construir Concursos e Assessorias e o Município de Jardinópolis não se responsabilizarão pelo envio de recursos via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 - As respostas aos recursos serão encaminhadas no mesmo local do envio de recursos, na página do candidato que interpôs o recurso.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do cargo e das disciplinas;
- b) Obter maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obter maior nota de língua portuguesa;
- f) Obter maior nota de matemática;
- g) Obter maior nota de conhecimentos gerais;
- h) Data de nascimento (mais velho);
- i) Número de dependentes (mais dependentes);
- j) Sorteio público.

9.3 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

9.5 - **Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 e que não zeraram em nenhuma das áreas de conhecimento.**

10 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

10.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

10.2 - Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.3 - Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, correspondência AR no endereço informado no ato da inscrição e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.4 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

10.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.4.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.4.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.4.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

10.4.5 - Idade mínima de 18 anos;

10.4.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

10.4.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.4.8 - Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.4.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.4.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

10.4.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.4.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

10.5 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

10.6 - O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Jardinópolis (SC), no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 10.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.7 - O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Jardinópolis (SC).

10.8 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Jardinópolis (SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **Construir Concursos e Assessorias** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11.2 - Ao **Município de Jardinópolis** compete, através do Prefeito e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais, publicação e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	18 de janeiro a 16 de fevereiro
2. Período de Inscrição para doadores de sangue e hipossuficientes	18 de janeiro a 16 de fevereiro
3. Entrega da comprovação para candidatos doadores de sangue e hipossuficientes	18 de fevereiro
4. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	22 de fevereiro
5. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	23 e 24 de fevereiro
6. Publicação da homologação final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	26 de fevereiro
7. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	29 de fevereiro
8. Publicação da homologação preliminar das inscrições	7 de março
9. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	7 de março
10. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	8 e 9 de março
11. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	10 de março
12. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	11 de março
13. Prova objetiva	13 de março



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

14. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	15 de março
15. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas	16 e 17 de março
16. Divulgação do gabarito definitivo	21 de março
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	21 de março
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de março
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	28 de março

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa Construir Concursos e Assessorias Ltda.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de **Coronel Freitas (SC)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Jardinópolis (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova objetiva, listas de presença por sala, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 - Anexo II – Atribuições do Cargo/Função;

13.4.3 - Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.4.4 - Anexo IV – Formulário de Recurso.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jardinópolis (SC), 15 de janeiro de 2016.

Sadi Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Parte Geral
ENSINO SUPERIOR
Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.
Matemática:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.
Conhecimentos Gerais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina, e do Município de Jardinópolis (SC). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

2. Parte Específica

Professor II:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel, Sigmund Freud.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

1. Professor II:

- Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, comprometendo-se não apenas aceita-las mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mutuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar;
- Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa;
- Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Colaborar e comparecer pontualmente as Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrência a direção e/ou Serviço de Orientação Educacional;
- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Construir Concursos e Assessorias Ltda.:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	

De acordo com o item 5.2.2 do Edital do Concurso Público **01/2016** do Município de Jardinópolis (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue. Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

Descrição das doações:

	<p>Para uso da banca examinadora</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>1 – Deferido 2 - Indeferido</p>
--	--

Pede deferimento.

Jardinópolis (SC), ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Construir Concursos e Assessorias Ltda.

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	
Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 - Indeferimento da isenção da taxa de inscrição; <input type="checkbox"/> 2 - Indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; <input type="checkbox"/> 4 - Questão da prova objetiva; <input type="checkbox"/> 5 - Gabarito Preliminar; <input type="checkbox"/> 6 - Ata de Classificação Preliminar; <input type="checkbox"/> 7 - Incorreções/irregularidades do Concurso Público; <input type="checkbox"/> 8 - Outros: _____	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> 1 - Deferido 2 - Indeferido
Fundamentação:	

Jardinópolis (SC), ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Requerente